



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 638

Ofício nº 663/2025/GAPRE

Uruguaiana, 9 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 744/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 1197/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

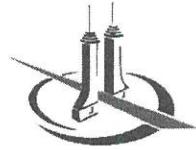
Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 05 de setembro de 2025.

C.I nº 744/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

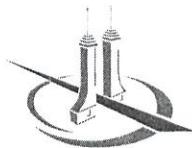
Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1238/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1197/2025/DLEG, venho através desta encaminhar C.I nº 333/2025 da Coordenação Atenção Primária à Saúde desta SMS e Ofício nº 0339/2025- ADM do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana respondendo à indicação do Ver. Luis Fernando Braite, acerca da obrigatoriedade de afixação de cartazes ou placas informativas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), contendo o nome do médico, especialidade, dias e horários de atendimento e quantidade de vagas disponíveis, conforme seguem em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde*



**Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Atenção Primária à Saúde**

CI nº 333 /2025 APS/ SMS

Uruguaiana, 19 de agosto de 2025.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde - SMS

Para: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício Executivo nº 1197/2025/DLEG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pela presente e em resposta ao Requerimento do nº335 do ofício executivo nº 1197, diante do exposto pelo documento sobre a indicação de afixação de cartazes ou placas informativas nas unidades básicas de saúde contendo o nome do médico, especialidade, dias e horários de atendimento e quantidade de vagas disponíveis, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Reconhecemos o mérito da proposição, que visa ampliar a transparência do sistema público de saúde e facilitar o acesso do cidadão a informações sobre atendimentos, especialidades e vagas disponíveis, contribuindo para melhor organização e fiscalização dos serviços prestados.

2. Entretanto, a forma sugerida envolve a divulgação de dados pessoais de médicos e demais profissionais de saúde, como nome completo e especialidade, o que atrai a incidência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3. Conforme a LGPD, informações que identifiquem ou possam identificar uma pessoa natural constituem dados pessoais (art. 5º, I). O tratamento desses dados pelo Poder Público deve observar os princípios da finalidade, necessidade, adequação e minimização dos dados (art. 6º, incisos I, II e III), sendo vedada a divulgação desproporcional ou desnecessária.

[Signature]
Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS
Coordenação Atenção Primária à Saúde

4. Dessa forma, entende-se que a divulgação nominal dos profissionais em cartazes públicos pode ensejar riscos de exposição indevida e afronta aos direitos à privacidade e à proteção de dados. Em contrapartida, o direito da população à informação (art. 6º, inciso VI, da LGPD) pode ser plenamente atendido mediante a disponibilização de informações institucionais, como:

- dias e horários de atendimento por especialidade;
- quantidade de vagas disponíveis;
- canais de comunicação oficiais para esclarecimentos.

5. Alternativamente, a identificação do profissional responsável pelo atendimento poderá ser realizada diretamente no momento da consulta, garantindo ao cidadão a transparência necessária sem violar as disposições legais da LGPD.

6. Assim, o Município avaliará a implementação de um modelo de afixação que conciliará a transparência no serviço público com a proteção de dados pessoais dos profissionais de saúde, em estrita observância à legislação

A Secretaria Municipal de Saúde reitera o compromisso com a transparência e com a continuidade do cuidado às pessoas em situação de vulnerabilidade, trabalhando de forma célere para restabelecer o fornecimento regular desse insumo essencial.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Emanuele V. Ambrós
Enfermeira
COREN-RS 273.924
SMS - Uruguaiana - RS
Emanuele Ambrós da Cunha
Enfermeira - Coren 273.924
Supervisora Atenção Primária a Saúde
SMS Uruguaiana

Uruguaiana, 03 de setembro de 2025.

Ofício n.º 0339/2025 – ADM

A

Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana

A/C

Dra. Ane Caroline Barreto

Prezada,

Tendo em vista o recebimento do ofício nº 283/2025 – GABINETE, de 20 de agosto de 2025, que encaminha C.I. 1238/2025/SEGOV, referente Ofício Executivo nº 1197/2025/DLEG, onde o Ver. Luis Fernando Braite indica a “obrigatoriedade de afixação de cartazes ou placas informativas nas unidade de saúde contendo o nome do médico, especialidade, dias e horários de atendimento e quantidade de vagas disponíveis” em relação a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, vimos responder o que segue:

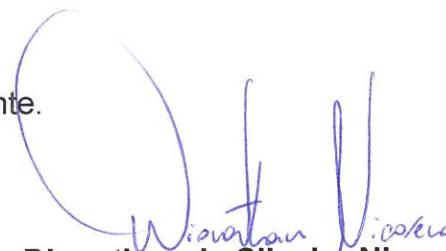
1. A Unidade de Pronto Atendimento Zilda Arns, possui painel de chamada de pacientes que indica o consultório a ser atendido, visto o documento supracitado, já solicitamos ao desenvolvedor que inclua a informação do nome do médico que estará atendendo.
2. Quanto a especialidade, informamos que os profissionais que atuam na UPA são todos clínicos, não havendo atendimento especializado na unidade por demanda expontânea, somente alguns procedimentos dermatológicos préviamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde que utilizam o espaço.
3. Em relação aos horários de atendimento, considerando que a UPA tem seu funcionamento 24 horas, não há necessidade de especificar horários de atendimentos dos médicos, somente o profissional que está no momento.
4. Sobre quantidade de vagas, também não há necessidade de divulgação, visto que a Unidade atende demanda expontânea, ou seja, todos que chegam são atendidos conforme classificação de risco.



Assim, destacamos que estaremos adequando o painel a fim de atender a exigência, disponibilizando as informações necessárias para o tipo e perfil de atendimento realizado.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

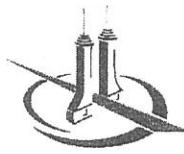
Atenciosamente.



Dionathan da Silveira Nicorena
Gestor Administrativo
Hospital Santa Casa de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 20 de agosto de 2025.

Ofício nº 283/2025 – Gabinete

CÓPIA

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar C.I nº 1238/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1197/2025/DLEG, onde o Ver. Luis Fernando Braite indica a obrigatoriedade de afixação em local visível ao público, placas ou cartazes informativos acerca dos atendimentos médicos, conforme segue em anexo.

Certa de sua atenção, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Diego Canto Hernandes]
Diego Canto Hernandes
Secretário Adjunto de Saúde
Ana Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde

Ilma Sra.
Thaís B. Aramburu
Gestora
Hospital Santa Casa de Caridade
Nesta Cidade

[Handwritten signature of Thaís B. Aramburu]
22/08/25

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4197 /2025/DLEG

Uruguaiana, 7 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 335, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a obrigatoriedade de afixação de cartazes ou placas informativas nas unidades de saúde contendo o nome do médico, especialidade, dias e horários de atendimento e quantidade de vagas disponíveis.
2. A presente Indicação visa sugerir ao Executivo que as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) realizem uma afixação, em local visível ao público, placas ou cartazes informativos com os seguintes dados:
 - a) Nome completo do(s) médico(s) responsável(is) pelo atendimento;
 - b) Especialidade médica de cada profissional;
 - c) Dias e horários em que os atendimentos ocorrerão;
 - d) Quantidade de vagas de consulta disponíveis.
3. Essa medida tem por objetivo garantir mais transparência ao sistema público de saúde, além de facilitar o acesso do cidadão à informação, evitando dúvidas, aglomerações desnecessárias e contribuindo para a organização e fiscalização dos serviços prestados.
4. Trata-se de uma ação simples, de baixo custo, que fortalece a confiança entre profissionais e usuários e assegura um direito básico da população: o direito à informação clara e acessível sobre os serviços públicos que utiliza.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente